



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Projeto de Lei nº. 12/2024

PARECER

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, reunidas na forma do artigo 58, primeira parte, constataram que o referido Projeto dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona e dá outras providências.

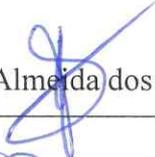
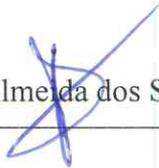
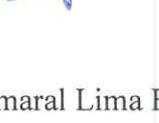
O presente projeto está de acordo com o art. 30, I, da Constituição Federal, portanto, a proposição é constitucional, pois trata de matéria de interesse local. Quanto à redação final, o projeto de lei atende ao disposto na Lei Complementar nº. 95/98.

O Projeto de lei está de acordo com o art. 165 da Constituição Federal e arts. 40 e seguintes da lei 4.320/64, na medida em que foram apresentadas as rubricas que serão anuladas para fazer frente à criação das novas dotações.

Tendo em vista o acima apontado, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei de nº. 12/2024.

É o Parecer.

Armação dos Búzios, 29 de fevereiro de 2024.

CCJR	CFO
 Victor de Almeida dos Santos	 Victor de Almeida dos Santos
 Gelmires da Costa Gomes Filho	 Raphael Amaral Lima Braga